



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
INSTITUIÇÃO MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAJAZEIRAS - FESC
NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA ACADÊMICA - NEPA

EDITAL Nº 02/2023

O Núcleo de Extensão e Pesquisa Acadêmica – NEPA, da Faculdade Católica da Paraíba, comunica que estão abertas as inscrições para o(a)s aluno(a)s da IES, interessado(a)s em participar dos **PROJETOS DE EXTENSÃO** e dos **PROJETOS DE PESQUISA** abaixo descritos.

1- DO CRONOGRAMA

| | |
|---|---------------------------------------|
| Lançamento do Edital | 27 de fevereiro de 2023 |
| Período de inscrição | 27 de fevereiro a 03 de março de 2023 |
| Período de entrevistas | 06 a 10 de março de 2023 |
| Divulgação dos resultados | 13 de março de 2023 |
| Submissão dos candidatos cotistas à comissão de heteroidentificação | 16 de março de 2023 |
| Recursos à Comissão de heteroidentificação | 17 de março de 2023 |
| Resultado final da fase recursal paracandidatos(as) cotistas | 20 de março de 2023 |
| Início da execução dos projetos | 21 de março de 2023 |

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Preencher o formulário de inscrição (anexo) e enviar para o e-mail selecaonepa2023@gmail.com

2.2 Anexar ao formulário preenchido a seguinte documentação:

- Cópia dos Documentos Pessoais digitalizados (RG e CPF).

3- DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

| |
|--|
| 3.1 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO) |
| 3.1.1 Projeto de Extensão: INFOCON - Informação, Consumo e Tecnologia |
| Coordenador: Prof. Me. Francisco Paulino da Silva Junior |
| Carga horária: 120 horas |
| Número de vagas: 30 |
| Número de bolsas: 1 |
| Data e horário da Seleção: 10/03/2023 às 14h. |

| |
|--|
| 3.2 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO) |
| 3.2.1 Projeto de Extensão: ECOAR: Direito à educação ambiental, desenvolvimento e sustentabilidade. |
| Coordenador: Prof. Me. Joseph Ragner Anacleto Fernandes Dantas |
| Carga horário: 120 horas |
| Número de vagas: 30 (Discentes de Direito e demais cursos) |
| Número de bolsas: 1 (ações afirmativas – pessoa com deficiência) |
| Data e horário da Seleção: 07/03/2023 às 14h. |

| |
|---|
| 3.3 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO) |
| 3.3.1 Projeto de Extensão: Da violência a não violência: a pessoa como instrumento de transformação. |
| Coordenadora: Profa. Ma. Cristiana Russo Lima da Silva |
| Carga horário: 120 horas |
| Número de vagas: 20 (pré-requisito: discentes matriculados a partir do 3º período). |
| Número de bolsas: 1 |
| Data e horário da Seleção: 07/03/2023 às 14h. |

| |
|---|
| 3.4 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO) |
| 3.4.1 Projeto de Extensão: PERTENCER: Assistência Jurídica e Material às reeducandas da Cadeia Pública de Cajazeiras - PB. |
| Coordenador: Prof. Me. Joseph Ragner Anacleto Fernandes Dantas |
| Carga horário: 120 horas |
| Número de vagas: 30 |
| Número de bolsas: Sem bolsista. |
| Data e horário da Seleção: 07/03/2023 às 14h. |

| |
|--|
| 3.5 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO) |
| 3.5.1 Projeto de Extensão: Diálogos sobre a Violência de Gênero e os Caminhos para a Proteção Jurídica. |
| Coordenadora: Prof. Dr. Wescley Rodrigues Dutra |
| Carga horária: 120 horas. |
| Número de vagas: 20 |
| Número de bolsas: Sem bolsista. |
| Data e horário da Seleção: 06/03/2023 às 14h. |

| |
|--|
| 3.6 CURSO: BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA |
| 3.6.1 Projeto de Extensão: GINÁSTICA LABORAL: Compromisso com a Qualidade de Vida |
| Coordenadora: Profa. Ma. Ligia Rianne da Silva Moura |
| Carga horária: 120 horas. |
| Número de vagas: 15 |
| Número de bolsas: 1 |
| Data e horário da Seleção: 07/03/2023 às 14h. |

4 - DOS PROJETOS DE PESQUISA

| |
|--|
| 4.1 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO) |
| 4.1.1 Projeto de Pesquisa: Direitos Humanos e Sociais e Sua Efetivação pelo Poder Judiciário. |
| Coordenador: Prof. Francisco Paulino da Silva Junior. |
| Carga horária total: 120 horas |
| Número de vagas: 30 |
| Número de bolsas: 1 – ações afirmativas (pessoas negras e pardas) |
| Data e horário da Seleção: 09/03/2023 às 14h. |

| |
|---|
| 4.2 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO) |
| 4.2.1 Projeto de Pesquisa: Constitucionalismo, Direitos Fundamentais Sociais e Democracia. |
| Coordenador: Prof. Éverton Gonçalves Moraes |
| Carga horária total: 120 horas |
| Número de vagas: 20 |
| Número de bolsas: 1 |
| Data e horário da Seleção: 09/03/2023 às 14h. |

| |
|---|
| 4.3 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DIREITO) |
| 4.3.1 Projeto de Pesquisa: Interconexões entre Direito e Literatura: Como o fenômeno jurídico manifesta-se nas obras literárias. |
| Coordenador: Prof. Dr. Wescley Rodrigues Dutra |
| Carga horária total: 120 horas |
| Número de vagas: 20 |
| Número de bolsas: 1 |
| Data e horário da Seleção: 06/03/2023 às 14h. |

| |
|---|
| 4.4 CURSO: BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO |
| 4.4.1 Projeto de Pesquisa: Desenvolvendo o Futuro: Implementando um Repositório Institucional na Faculdade Católica da Paraíba |
| Coordenador: Prof. Esp. Gervásio Eufrauzino Teixeira |
| Carga horária total: 120 horas |
| Número de Vagas: 15 |
| Número de bolsas: 1 |
| Data e horário da Seleção: 07/03/2023 às 14h. |

5 - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA

5.1- CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNO BOLSISTA NOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DE PESQUISA:

5.1.1 O candidato à bolsa deve ter disponibilidade de tempo para exercer suas atribuições de aluno bolsista.

5.1.2 Caso o aluno bolsista, por qualquer motivo, perca sua bolsa, o professor coordenador do projeto deverá substituí-lo pelo aluno subsequente na ordem de

pontuação (ou utilizando outros critérios de avaliação), encaminhando, por escrito, ao NEPA a substituição.

5.1.3 Para permanecer na qualidade de bolsista, o aluno deverá ter assiduidade, não podendo exceder o total de três faltas consecutivas, ficando na responsabilidade do professor coordenador do projeto fazer essa triagem nas Atas de assinatura dos alunos, ou qualquer meio digital para comprovação de participação das atividades do projeto.

5.1.4 Para concorrer à bolsa, o aluno não poderá ser beneficiário de outra bolsa ou desconto de qualquer natureza (FIES, PRAVALER, PROUNI, Educa Mais Brasil, bolsas institucionais de carência, monitoria, assessoria etc.)

5.1.5 Cumprir a carga horária mínima exigida (1 encontro semanal) e as atividades acadêmicas programadas.

5.1.6 Cumprir, em tempo hábil, todas as atividades exigidas pelo coordenador do projeto de pesquisa ou projeto de extensão.

5.1.7 Apresentar relatório semestral das atividades desenvolvidas.

5.2 – DA RESERVA DE BOLSAS PRA PESSOAS NEGRAS E PARDAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 Considerando as políticas de promoção de igualdade racial e inclusão propostas no PDI desta IES e as normativas brasileiras vigentes em se tratando de promoção de Direitos Humanos em âmbito público e privado, este órgão em consonância com o Colégio de Diretores e as diretrizes institucionais resolve destinar 02 (duas) bolsas para ações afirmativas nos seguintes termos: a) 01(uma) bolsa para cota étnico-racial alocada no Projeto de Pesquisa; “Direitos Humanos e Sociais e Sua Efetivação pelo Poder Judiciário” do Curso de Direito.

b) 01(uma) bolsa para pessoa com deficiência (PCD) alocada no Projeto de Extensão: “ECOAR: Educação Ambiental, Desenvolvimento e Sustentabilidade”, do Curso de Direito.

5.2.2 O preenchimento das vagas supracitadas está sujeito à avaliação de Comissão de heteroidentificação, no caso do item “a” e à comprovação de laudo médico no caso do item “b”.

5.2.3 Os candidatos(as) que pretenderem concorrer nesta modalidade, deverão preencher o campo indicado na ficha de inscrição.

5.2.4 Não havendo inscritos ou o não preenchimento dos critérios exigidos, as bolsas serão destinadas à ampla concorrência.

5.3 – DA RESERVA DE VAGAS VOLUNTÁRIAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.3.1 Cada projeto destinará 20% do seu total de vagas voluntárias para discentes cotistas, sendo 10% para cotas étnico-raciais e outros 10% para cotas de pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação brasileira vigente e do PDI desta IES.

5.3.2 Os candidatos(as) que pretenderem concorrer nesta modalidade, deverão preencher o campo indicado na ficha de inscrição.

5.3.3 Não havendo inscritos ou o não preenchimento dos critérios exigidos as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

5.4 – DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.4.1 A Comissão de Heteroidentificação ou Comissão de Verificação Étnico-Racial (CVER) será composta por, pelo menos 05 (cinco) avaliadores, com diversidade de gênero e cor, garantindo espaço para representantes do movimento negro.

5.4.2 Todos(as) os(as) componentes da Comissão devem possuir conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

5.4.3. A comissão aqui aludida fica responsável por constatar a veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as), no instrumento da inscrição.

5.4.4 Em caso de recurso, será designada nova comissão de Heteroidentificação, com novos membros, com a finalidade de julgamento dos eventuais recursos interpostos. Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

6- DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE EXTENSÃO E PESQUISA

A Faculdade Católica da Paraíba, por meio do Programa de Bolsas de Estudo (PBE), disponibiliza bolsa para os projetos aprovados, correspondente ao percentual de 50% aplicado sobre o valor da 2ª a 6ª parcela da semestralidade do aluno, atendidas as condições de adimplência para o pagamento em dia e o início e fim da vigência do projeto.

Assim sendo, será disponibilizada 1 (uma) bolsa para os projetos de extensão e os projetos de pesquisa, com exceção dos projetos voluntários (verificar o número de bolsas disponíveis na descrição de cada projeto).

7- DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

1ª) Entrevista com o(a) candidato(a), conforme o item 7.1 deste Edital. Nesta etapa, o docente coordenador do projeto poderá realizar, além da entrevista, outro método de seleção, a seu critério, para complementar sua avaliação. Sendo assim, o coordenador do projeto deverá preencher a FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNO, para cada aluno que participar do processo seletivo, como bolsista ou como voluntário. Nesta ficha, o coordenador deve avaliar as competências técnicas do aluno sobre a temática estabelecida no seu projeto. O método de avaliação destas competências, bem como as perguntas ou qualquer outra ferramenta avaliativa, é elaborada pelo coordenador do projeto.

2ª) Avaliação da disponibilidade do(a) candidato(a) para realizar as atividades do projeto. A disponibilidade será avaliada com base nas informações dos candidatos preenchidas no formulário de inscrição.

Para concluir a seleção, o coordenador do projeto deverá avaliar os critérios supracitados para preencher a de Ficha de avaliação em forma de pontos corridos. O aluno que obtiver a maior pontuação deverá ser contemplado com a bolsa destinada ao projeto, ficando os demais na qualidade de alunos voluntários, obedecendo à quantidade pré-estabelecida na DECLARAÇÃO DOCENTE.

O professor coordenador do projeto deverá encaminhar ao NEPA todas as FICHAS

DOS ALUNOS preenchidas, como também a relação dos candidatos selecionados para o projeto, contendo o nome do bolsista e dos voluntários. Essa relação deverá ser encaminhada para o e-mail do NEPA no formato word. A DATA PARA O ENCAMINHAMENTO DAS FICHAS DOS ALUNOS E DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS SERÁ ESTABELECIDADA PELA COORDENAÇÃO DO NEPA.

7.1 – Da Entrevista

As entrevistas serão realizadas presencialmente, nas dependências da Faculdade católica, entre os dias 13 a 17 de março de 2023 no turno da tarde. As salas estarão identificadas para que coordenadores e candidatos possam localizar e organizar a ordem do processo seletivo.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que obtiver maior pontuação no Projeto de Extensão ou no Projeto de Pesquisa poderá ser contemplado com 1 (uma) bolsa, conforme os critérios estabelecidos pelo presente Edital.

8.2 O candidato inscrito e selecionado neste processo que não estiver regularmente matriculado na IES será desclassificado e o candidato subsequente será selecionado.

8.3 A falta do(a) candidato(a) no dia e horário marcados para a entrevista, implica em sua desistência do certame. Sob nenhuma hipótese será realizada uma segunda entrevista ou dada uma segunda chance ao candidato faltoso.

8.4 A participação no projeto não caracteriza qualquer vínculo de natureza ou relação trabalhista com a Instituição.

8.5 A seleção será executada pelas equipes de professores que compõem os Projetos de Extensão e os Projetos de Pesquisa.

8.6 A Faculdade Católica da Paraíba não disponibiliza qualquer tipo de transporte aos alunos para participar das reuniões semanais dos projetos na Instituição.

8.7 Os alunos que não estiverem dentro das exigências estabelecidas neste Edital, não podem concorrer à bolsa.

8.8 Ao término da execução do projeto de Pesquisa ou de Extensão, o aluno bolsista deverá elaborar um artigo científico, juntamente com o seu coordenador, para publicar em veículo de divulgação científica.

8.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo NEPA, após consulta aos demais órgãos envolvidos.

8.10. As cópias de cada Projeto estão disponíveis em anexo, para que os candidatos possam estudar cada Proposta e se prepararem para a seleção. Os direitos autorais sobre a utilização desse material pertencem aos professores autores de cada proposta, de modo que sua utilização para qualquer outra finalidade configura plágio e, portanto, não é permitida.

Cajazeiras/PB, 27 de março de 2023.

Prof. Me. Francisco Paulino da Silva Junior
Coordenação do Núcleo de Extensão e Pesquisa Acadêmica - NEPA